



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 35, segunda-feira, 01 de Setembro de 2014

EXTRATO SEI Nº 0026469/2014 - GAP.UAD

Joinville, 29 de agosto de 2014.

**EXTRATO DO TERMO Nº 38 DE TRANSMISSÃO DE
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Joinville, Senhor Udo Döhler, transmite o cargo para o Vice-Prefeito, Senhor Rodrigo Coelho, em razão de viagem à Alemanha para tratar de assuntos de interesse do Município nas cidades de Hamburgo e Frankfurt, no período de 29/8 a 4/9/2014.

O Livro Ata original, assinado, encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, parágrafo 2º da Instrução Normativa SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.725, de 11/7/2014.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026469** e o código CRC **425A5F1A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0026013/2014 - SAS.UAC

Joinville, 28 de agosto de 2014.

Resolução nº 010/2014 - COMSEAN

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do FUMSEAN – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável em elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os projetos e programas a serem implementados e fixar as diretrizes,

critérios e prioridades de utilização dos recursos do FUMSEAN;

Considerando a responsabilidade deste conselho em aprovar a programação financeira e elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do FUMSEAN, com base nas metas estabelecidas para o período no PPA e no plano de ação (LOA) para o exercício de 2015;

Considerando a Resolução 001/2014-COMSEAN de 04/02/2014, que suspendeu execução do Plano de Aplicação até a alteração e publicação da nova lei que regulamentará o FUMSEAN e vinculará a gestão do fundo à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;

Considerando o Ofício 131/2014 da SAS datado de 22/08/2014, o qual informa sobre a transferência do sistema de Segurança alimentar e Nutricional - SISOAN para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, somente ocorrerá após a implantação da CAISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação do **Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- FUMSEAN**, referente ao exercício de 2015, que consubstancia o anexo I e II desta resolução, ficando ainda vinculado ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 25 de agosto de 2014.

Raquel Adriana Peroni

Vice-Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Adriana Peroni**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026013** e o código CRC **6AB825B6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0026457/2014 - SAS.UAC

Joinville, 29 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO 030/2014 CMDCA

Aprova liberação de recursos para projetos governamentais do Edital do FIA em 2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2014, e;

- Considerando a Resolução 021/2014 do CMDCA; que institui o “Edital 01/2014 de Seleção Pública de Projetos para Financiamento no ano de 2015”;
- Considerando os Projetos apresentados segundo as regras do edital, por serviços e programas governamentais inscritos neste Conselho;
- A análise prévia da comissão Especial de análise de projetos e sua aprovação em reunião de colegiado do CMDCA no dia 28 de agosto de 2014.

RESOLVE aprovar:

Art. 1 A liberação de R\$ 48.670,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais) dos recursos do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* para financiamento de projetos conforme detalhamento abaixo:

Nº	Entidade	Projeto	Valor em R\$
01	CREAS NORTE/SAS	“Um lugar para sonhar”	39.070,00
02	CRAS Adhemar Garcia /SAS	“Oficinas de capoeira, espaços de incentivo à cultura”	9.600,00

Art. 2 Os projetos em tela, deverão estar disponibilizados no site oficial do CMDCA em campo designado “Banco de Projetos – Edital do FIA 2014” para consulta e conferência da população.

Art. 3 Deverá constar no termo de convênio que:

- a. Todos os projetos que recebem recursos do FMDCA (FIA) deverão ser oferecidos gratuitamente à população;
- b. Os projetos deverão atender as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social com intuito de garantir o cumprimento das metas de atendimento.
- c. Equipamentos considerados bens duráveis, adquiridos com recursos do FMDCA (FIA), deverão ser devolvidos ao FMDCA, em funcionamento, se os projetos que levaram a aquisição deixarem de ser praticados pelo serviço ou programa, em período inferior a cinco anos da aquisição, conforme legislação, passado este prazo poderá ser incorporado ao patrimônio da prefeitura municipal.

Art. 4 A presente Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026457** e o código CRC **8028CBAE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0026373/2014 - SAS.UAC

Joinville, 29 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO 029/2014 CMDCA

Aprova liberação de recursos para projetos não governamentais do Edital do FIA em 2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2014, e;

- Considerando a Resolução 021/2014 do CMDCA; que institui o “Edital 01/2014 de Seleção Pública de Projetos para Financiamento no ano de 2015”;
- Considerando os Projetos apresentados segundo as regras do edital, por entidades não governamentais registradas neste Conselho;
- A análise prévia da comissão Especial de análise de projetos e sua aprovação em reunião de colegiado do CMDCA no dia 28 de agosto de 2014.

RESOLVE aprovar:

Art. 1 A liberação de R\$ 318.064,50 (trezentos e dezoito mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) dos recursos do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* para financiamento de projetos conforme detalhamento abaixo:

Nº	Entidade	Projeto	Valor em R\$
01	AJIDEVI – Associação Joinvilense de Deficientes Visuais	“Roda Guia”	29.144,00
02	AMA – Associação dos Amigos dos Autistas	“Terapia de Integração”	24.981,06
03	IRPH – Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	“Fazendo eu aprendo”	10.320,00
04	IRPH – Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	“Aprender é Preciso”	39.600,00
05	ADESD – Associação da Síndrome de Down	“Conte comigo”	5.338,00
06	Associação Ecos de Esperança	“Minha vida”	35.606,00
07	Projeto Missão Criança	“Projeto para a vida”	39.883,00
08	APISCAE- Associação para Integração Social de Crianças Adolescentes Especiais	“Projeto em Movimento”	37.576,94
09	APISCAE- Associação para Integração Social de Crianças Adolescentes Especiais	“Capacitação e cultura”	37.597,50
10	IMUJOR – Instituto de Música de Joinville e Região	“Só o amor constrói”	30.494,00
11	CENEF – Centro de Estudos Orientação da Família	“RE-Pensar: As novas perspectivas e demandas da relação entre mães e filhas...os seus papéis na contemporaneidade”	27.524,00

Art. 2 Os projetos em tela, deverão estar disponibilizados no site oficial do CMDCA em campo designado “Banco de Projetos – Edital do FIA 2014” para consulta e conferência da população.

Art. 3 Deverá constar no termo de convênio que:

- a. Todos os projetos que recebem recursos do FMDCA (FIA) deverão ser oferecidos gratuitamente à população;
- b. Os projetos deverão atender as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social com intuito de garantir o cumprimento das metas de atendimento.
- c. Equipamentos considerados bens duráveis, adquiridos com recursos do FMDCA (FIA), deverão ser devolvidos ao FMDCA, em funcionamento, se os projetos que

levaram a aquisição deixarem de ser praticados pela entidade, em período inferior a cinco anos da aquisição, conforme legislação, passado este prazo poderá ser incorporado ao patrimônio da entidade.

Art. 4 A presente Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026373** e o código CRC **598D6247**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0026495/2014 - FUNDEMA.NAD

Joinville, 29 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2014

Edital de Licitação: Tomada de Preço 004/2014

Contratada: Sérgio Rossi EPP, inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, palco e colocação de grades de isolamento, conforme termo de referência.

Valor Contratado: R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224.18.3.3.3.9.0.39 - fonte 0224

Termo Inicial: 25/08/2014; Termo Final:24/08/2015;

Joinville, 29 de agosto de 2014.

Ana Carolina Volles

Mat. 38464



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA VOLLES, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2014, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026495** e o código CRC **A07ED2F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0026504/2014 - FUNDEMA.NAD

Joinville, 29 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Contrato nº 016/2014**Edital de Licitação: Tomada de Preço 004/2014**

Contratada: Adonai Cobertura Estrutural e Eventos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.943.356/0001-10

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, palco e colocação de grades de isolamento, conforme termo de referência.

Valor Contratado: R\$ 53.790,00 (Cinquenta e três mil setecentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224.18.3.3.3.9.0.39 - fonte 0224

Termo Inicial: 25/08/2014; Termo Final:24/08/2015;

Joinville, 29 de agosto de 2014.

Ana Carolina Volles

Mat.38464



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA VOLLES, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2014, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026504** e o código CRC **2BA0652B**.

PORTARIA SEI - ITTRAN.GAB/ITTRAN.NAD**GABINETE DO PRESIDENTE - GABP****PORTARIA N° 027/2014**

Divulga os representantes indicados para composição da Comissão de Ações para a Humanização e Segurança no Trânsito. Aprova o Regimento Interno. Homologa os

representantes eleitos para presidência e coordenação.

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN, ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR, no exercício de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 378 de 04 de julho de 2012 e conforme disposto no Art. 2º § 3º e Art. 6º do Decreto 20.525, de 02 de maio de 2013, torna público:

Art. 1º - A composição da Comissão de Ações para a Humanização e Segurança no Trânsito (COTRAN), será composta pelos representantes dos órgãos e entidades indicados no Art. 3º do Decreto 20.525, de 02 de maio de 2013. Os membros (titular e suplente) indicados estão no anexo I desta Portaria.

Art. 2º – O regimento interno com as atribuições e normas de funcionamento, elaborado pelos membros da COTRAN, deliberado no dia 24/04/2014 (ata nº 01/2014 da Assembleia Geral) e aprovado pelo Diretor Presidente do Ittran conforme disposto no Art. 6º do Decreto 20.525, de 02 de maio de 2013, está exposto no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - A nomeação dos membros que compõem a presidência e coordenação da Comissão e dos seus grupos temáticos, conforme eleição do dia 24/04/2014 (ata nº 01/2014 da Assembleia Geral) está indicada no anexo III desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria ratifica atos anteriores e entra em vigor a partir de 24 de abril de 2014.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Romualdo Theophanes de França Junior

Diretor Presidente do ITTRAN

ANEXO I

Entidade	Titular	Suplente I	Suplente II
ITTRAN	Douglas Macali de Souza	Silas Luís Nunes	-
SEINFRA	Glaucus Folster	Emiliano Monich	Giovani G. Lampugnani
IPPUJ	Milton Américo dos Santos	Geraldo M. Bittencourt	-
S. M. de Saúde	Dyórgia D. da Rosa Bogo	-	-
H.M. São José	Liliane da Luz	Cristiana Dalcanale	Everley Hobold
S.M. de Educação	Ana Maria Dias da Costa	Marcello Dala Vechia	-
COMDI	Dóris D. Fruit	Iracema Hille	-
COMDE	Jairo de Souza	Antônio Sérgio de Lima	Mário César da Silveira
CDL	Gilmar Mello de Azevedo	Frederico Cardoso dos Santos	-
AJORPEME	Osny Amaral	Robina Saito Sonnesen	Ana Kroeff
Polícia Militar 5ª RPM	Ten. Cel. Adilson Michelli	Ten. Cel. Hilário Zills	-
Polícia Militar 8º BPM	Cap. Paulo Roberto B. Grams	Major Jofrey dos Santos Silva	-
Polícia Militar 17º BPM	Major Raulino Fermino de Souza Júnior	-	-
Polícia Militar Rodoviária	Major Ricardo Carlos Meyer	Sub Ten. Paulo César Pereira	2º Sgto. Celso Mendes de Souza
Polícia Rodoviária Federal	André Luiz Ortega	Alexandre de Melo Saraiva	Telber Pimentel
Centro de Formação de Condutores	José Roberto Vieira Seberino	Jeovan Cardoso	Atanir Antunes
GIDION	Kaique Hee Prestes	Edmilson A. Viana	-
TRANSTUSA	Andrea Fodi	Rodrigo Slapnicka	Rafael Silva do Nascimento
Movimento Pedala Joinville	Genivaldo Limas	Lídia Juliana Guiz Fernandes Corrêa	Jony Roberto Kellner
ACTEJ	Gilberto Lima	José Carlos Moreira	-

UFSC	Christiane W. Nogueira	Carolina Brandão Pereira de Souza	-
Auto Pista Litoral Sul – Arteris	Ademir Custódio da Silva	Fernando José Silva da Luz	-
H. R. Hans Dieter Schmidt	Joseane Fontana	Elisandra Almeida Bastos	-
H. Dona Helena	Osmarina Borgmann	Gizele Maria Souza Leivas	-
Centro Hospitalar UNIMED	Dr. Carlos Antônio Stabel Daudt	Graziele Salete Batistella	Diego Porcíncula
Polícia Civil	Abel Mantovani Bovi	Angelo Canteli	Julian Mielke
Corpo de Bombeiros Voluntários	Jaekel Antônio de Souza	Cmte. Heitor R. Filho	Jackson Renato Seidel
SAMU	Joseane Fontana	Carla Mello Donadel Pereira	-
Defesa Civil	Gilberto A. De Campos	Marnio Luiz Pereira	-
Poder Judiciário Estadual	Dr. Décio Menna Barreto de Araújo Filho	Samir Ribeiro	-
OAB			
Clubs de Rotary de Joinville	Renato A. M. Mancinelli	Clarice Hagedorn	-
SBTO	Henrique Ayzemberg	-	-
Câmara de Vereadores	Maria Leia Hostim Rocha	Jaime Evaristo	João Carlos Gonçalves
CET	Rita Risonéia de Liz Pereira	-	-
GERED			
CETRAN	Eduardo Bartniak Filho	Ruben Leonardo Neermann	-
Seguro DPVAT	Sérgio Roberto Neitzel	-	-
Instituto Joinville	Gilmar Mello de Azevedo	Carlos Alberto Lessa	-
ACOMAC	Valmir Deretti	Camila Eccel	-
SESI	David Rodrigo Correa	Sandro Tibúrcio	-
SEPROT	Dio dos Santos		

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE AÇÕES PARA HUMANIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO (COTRAN)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A COTRAN é originariamente formada pelos representantes, que deverão ser exclusivos, titular e suplente, dos órgãos indicados no art. 3º do Decreto 20.525, nomeados pelo seu respectivo gestor.

§ 1º – Além dos órgãos já indicados, novas entidades públicas ou privadas, de significativa representatividade social ou que tenham objeto de atuação prioritariamente voltada ao trânsito de Joinville, poderão ingressar na COTRAN mediante requerimento expresso à Secretaria, ou por indicação de ao menos três órgãos já integrantes, para deliberação em reunião de Diretoria;

§ 2º - A Secretaria, em caso de vacância do representante titular e do suplente de cada órgão integrante, ou nos casos em que até hoje não foram indicados, deverá notificar o órgão, na pessoa do gestor, para fazê-lo no prazo de dez dias, sob pena de exclusão temporária da Comissão; se ainda assim decorrido o prazo sem manifestação, a Secretaria deverá comunicar o fato à Diretoria, que deliberará a exclusão temporária do órgão, enquanto perdurar a gestão de seu administrador ou diretor responsável; sendo do conhecimento da Secretaria a mudança do respectivo gestor, deverá imediatamente repetir a notificação e o procedimento.

Art. 2º - Cada órgão, na pessoa do representante titular indicado (que deverá encarregar-se em comunicar o suplente na sua impossibilidade), deverá ser convidado pela Secretaria a comparecer em todas as assembleias e reuniões, preferencialmente por meio eletrônico com confirmação de recebimento.

Parágrafo único – A ausência injustificada de qualquer órgão a duas assembleias consecutivas, ou alternadas num biênio, levará à notificação deste, pela Secretaria, a indicar novos representantes no prazo de dez dias, sob pena de exclusão temporária da Comissão, enquanto seu respectivo gestor estiver no cargo, por decisão da Diretoria e repetindo-se o procedimento previsto no § 2º do artigo 1º, parte final.

Art. 3º - Como forma metodológica de trabalho, ficam criados os seguintes eixos temáticos:

I – Esforço legal: integração e apoio entre as autoridades e órgãos com atividade diretamente relacionada ao trânsito, para aprimoramento da fiscalização, apuração e punição de infrações e de crimes;

II – Integração Banco de Dados: constituição de estrutura e metodologia que permita apuração permanente e mensal, de dados estatísticos relacionados a eventos de trânsito com ou sem vítimas, incluindo levantamentos de natureza médica, jurídica, financeira e social;

III – Educação e Cidadania: fomento de projetos e iniciativas, inclusive de ordem legislativa, incluindo-se a organização da Semana Nacional do Trânsito, com vistas à educação para o trânsito, em todos os níveis e idades;

IV – Comunicação: estímulo de ações visando a publicidade e transmissão permanente de dados e notícias, tanto das atividades da COTRAN quanto de informativos, assessoria de imprensa, além da comunicação interna;

V – Saúde: objetivo principal discutir ações e fomento de projetos e iniciativas que visem melhorar o socorro e o atendimento médico e hospitalar às vítimas de eventos de trânsito e seus familiares em todos os níveis de atendimento.

Parágrafo único – A COTRAN poderá deliberar, em assembleia geral ou extraordinária, a criação ou extinção de grupos temáticos, além do objeto de sua atuação, mediante iniciativa da Diretoria ou de no mínimo três integrantes;

Art. 4º - A constituição dos eixos temáticos se fará por inscrição dos integrantes interessados junto à Secretaria, ao final de cada assembleia ou a qualquer momento desde que formalizado o pedido, inclusive de exclusão, tudo referendado por deliberação da Diretoria;

Parágrafo único – A ausência injustificada de qualquer órgão a duas reuniões ordinárias consecutivas ou alternadas no ano, do respectivo eixo que integrar, levará à notificação, pela Secretaria, a indicar novos representantes no prazo de dez dias, sob pena de exclusão temporária da Comissão, enquanto seu respectivo gestor estiver no cargo, por decisão da Diretoria e repetindo-se o procedimento previsto no § 2º do artigo 1º, parte final.

Art. 5º - Cada eixo temático deve contar com a participação de no mínimo cinco integrantes, que poderão participar de outros eixos, realizando reuniões com periodicidade máxima trimestral, com um coordenador escolhido na primeira reunião anual por maioria simples dentre seus integrantes para um mandato de um ano, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único – Por deliberação do coordenador ou da maioria de seus integrantes, poderão ser feitos convites a pessoas ou órgãos ou entidades externas à participação de reuniões, sem direito a voto;

Art. 6º - O ITTRAN ou outro órgão que o suceder dará suporte técnico e administrativo à Comissão e aos eixos temáticos, indicando Secretária(o) titular e suplente, promovendo as atividades necessárias, para o seu bom funcionamento.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - Compete à COTRAN atender aos objetivos previstos no Decreto 20.525/2013, especialmente aqueles definidos em seu art. 4º, incluindo-se propostas de alteração legislativa e sugestões administrativas aos órgãos executivos de trânsito da União, Estado e Município;

Art. 8º - Compete aos eixos temáticos desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas as prioridades estabelecidas pela Comissão;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA

Art. 9º - Compete à Secretaria Executiva da COTRAN, composta por um(a) Secretário(a) e respectivo suplente, nomeados pelo Itrran ou órgão que o suceder:

I – manter permanentemente atualizado o cadastro de cada órgão, com informações completas de contatos, inclusive do gestor e dos representantes;

II - recepcionar a documentação dirigida à COTRAN e seus Eixos Temáticos, distribuindo-a e controlando sua tramitação;

III - assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão e seus Eixos Temáticos;

IV - encaminhar aos respectivos destinatários, os expedientes e documentos enviados pela Diretoria ou Presidência;

V – manter a guarda e gestão dos arquivos da COTRAN, registros e documentos de interesse e dos eixos temáticos.

VI – encaminhar convites aos integrantes comunicando datas, locais e horários de assembleias e reuniões, bem como suas respectivas pautas;

VII – encaminhar ao coordenador do eixo as demandas estabelecidas pela COTRAN para a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua tramitação.

VIII – cumprir e fazer cumprir este regimento.

IX – manter registro de todas as mensagens enviadas, notadamente aquelas de convite às reuniões dos eixos temáticos e assembleias, a todos os integrantes.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 10º - Compete ao Presidente da Comissão:

- I – abrir, encerrar e coordenar as reuniões da Comissão, observadas as disposições deste Regimento;
- II – solicitar e conceder vistas dos assuntos constantes da pauta;
- III – assinar as súmulas das reuniões e o encaminhamento dos expedientes e pareceres;
- IV – autorizar a manifestação de convidado a respeito de determinado assunto;
- V – convocar, com o auxílio da Secretaria, reunião ordinária ou extraordinária;
- VI – representar a COTRAN;
- VII – cumprir e fazer cumprir este regimento.

§ 1º – Não estando presente, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente da COTRAN.

§ 2º – O Presidente e vice serão eleitos dentre os membros da COTRAN, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos por uma vez consecutiva.

§ 3º – A votação para eleição do Presidente e vice ocorrerá na primeira assembléia geral ordinária de cada ano, pela maioria simples de votos.

§ 4º – Cada membro terá direito a um voto, exercido pelo seu titular ou pelo suplente na sua ausência,

Art. 11 – Em caso de vacância da Presidência assumirá o vice até o final do mandato. Em caso de vacância de ambos, será escolhido Presidente interino pela Diretoria.

SEÇÃO IV

DOS COORDENADORES DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 12 - Compete aos Coordenadores dos Eixos Temáticos:

- I – abrir, encerrar e coordenar as reuniões do seu respectivo eixo temático, observadas as

disposições deste Regimento;

II – solicitar e conceder vistas dos assuntos constantes da pauta;

III – assinar as súmulas das reuniões e o encaminhamento dos expedientes e pareceres;

IV – autorizar a manifestação de convidado a respeito de determinado assunto;

V – convocar, com o auxílio da Secretaria, reunião do eixo temático.

VI – cumprir e fazer cumprir este regimento.

§ 1º – Não estando presente, o Coordenador será substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º – O Coordenador titular e suplente serão eleitos pelos integrantes de cada eixo, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos por uma vez consecutiva, em votação que ocorrerá na primeira reunião geral, pela maioria simples de votos.

Art. 13 - Os eixos temáticos terão agenda própria, preservadas as datas das assembleias da COTRAN.

Art. 14 - Compete aos coordenadores dos Eixos Temáticos apresentarem na assembleia geral da COTRAN as deliberações das respectivas reuniões.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA

Art. 15 – A Diretoria da COTRAN é composta pelo Presidente, vice-presidente, pelo(a) Secretário(a) e pelo coordenador da cada um dos eixos temáticos e deverá reunir-se com periodicidade máxima trimestral, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Art. 16 – Compete à Diretoria:

I – deliberar sobre o ingresso de novas entidades na COTRAN, mediante requerimento do interessado ou proposta de ao menos três integrantes, além da exclusão temporária;

II – deliberar sobre substituição do(a) Secretário(a) ou de seu suplente, quando necessário, oficiando o Ittran (ou outro órgão que o suceder, na esfera da administração municipal) para tanto;

III – convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

IV – propor mudanças no Regimento Interno;

V – propor a criação ou extinção de eixos temáticos e alterações de seus objetos de atuação;

VI – escolher presidente interino, para gestão até o final do mandato, em caso de vacância do Presidente e vice da COTRAN; e

VII – deliberar sobre os casos omissos do presente regimento.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 17 - As reuniões da Comissão e dos Eixos Temáticos serão realizadas de acordo com calendário previamente aprovado ou quando convocadas extraordinariamente, respeitada a periodicidade mínima ou máxima prevista no art. 5º.

Art. 18 - As reuniões da Comissão e dos Eixos Temáticos serão registradas em atas, assinadas pela representante da Secretaria e por todos os presentes.

Parágrafo único - Para aprovação da ata da reunião anterior, será enviada minuta por e-mail pela Secretaria a todos os participantes, para posterior assinatura na próxima reunião;

Art. 19 - A pauta das reuniões da Comissão e de seus Eixos será previamente enviada pela Secretaria por e-mail, juntamente com o convite a todos os membros.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 20 – As assembleias gerais ordinárias da Comissão se realizarão semestralmente em cada ano, sendo aquela do primeiro semestre destinada à eleição da Presidência e dos coordenadores dos eixos temáticos, além dos respectivos vices, mediante convite a todos os integrantes.

Parágrafo único – Deverão ser convidados pela Secretaria, com cópia do recebimento, todas as entidades que integram a Cotran, exceto aquelas temporariamente suspensas por

decisão da Diretoria, sob pena de nulidade de todas as deliberações tomadas em assembleias, desde que evidenciada essa omissão pelo respectivo integrante, no prazo de trinta dias do evento.

Art. 21 – As assembleias se realizarão com quorum mínimo de doze participantes e as deliberações se darão por voto de maioria simples dos presentes.

Art. 22 – Por deliberação da Diretoria poderão ser convocadas assembleias extraordinárias, para deliberação de temas relevantes que não possa aguardar a assembleia geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os serviços prestados à COTRAN serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 24 - As despesas dos membros participantes dos Eixos serão suportadas pelos órgãos, entidades ou instituições a que representam.

Art. 25 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pela Diretoria da COTRAN.

Joinville, 24 de abril de 2014.

ANEXO III

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE 2014 DA
COMISSÃO DE AÇÕES PARA A HUMANIZAÇÃO E
SEGURANÇA NO TRÂNSITO – COTRAN**

24/04/2014 – 8h30

1. Data e Hora

24 de abril de 2014, às 8:30 horas.

2. Local

Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL. Rua Ministro Calógeras, 867. Bucarein. Joinville – SC.

3. Membros Presentes

Ana Maria Dias da Costa (Secretaria Municipal de Educação), Andréa Fodi (Transtusa), Décio Menna Barreto Araújo Filho (Poder Judiciário), Dyorgia D. da Rosa Bogo (Secretaria Municipal de Saúde), Eduardo Bartniak Filho (Cetran/Ittran), Geraldo Machado Bittencourt (IPPUJ), Gilberto Lima (ACTEJ), Gilmar Mello de Azevedo (CDL/Instituto Joinville), Jaekel Antônio de Souza (Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville), Jony Roberto Kellner (Movimento Pedala Jonville), Dr. Abel Mantovani Bovi (Polícia Civil), Kaique Hee Prestes (Gidion Transportes), Douglas Macali de Souza (ITTRAN), Marnio Luiz Pereira (Defesa Civil), Sérgio Roberto Neitzel (Seguro DPVAT), Deivid Rodrigo Correa (SESI), Dio dos Santos (SEPROT), Itamar Mello de Azevedo (Instituto Joinville), Renato A. M. Mancinelli (Rotary Clubs de Joinville), Rita Risonéia de Liz Pereira (CET), José Roberto Seberino (CFC Príncipe), Ten. Cel. Hilário Zils (Polícia Militar), Sgto. Paulo César Pereira (Polícia Militar Rodoviária), Major Jofrey Santos da Silva (Polícia Militar), Valdirene Pereira (COTRAN / ITTRAN).

4. Mesa Diretora

Presidida por Eduardo Bartniak Filho (CETTRAN) e secretariada por Valdirene Pereira, (Secretária Cotran/Ittran).

5. Ordem do Dia

Aberta a Assembleia Geral, fora composta a mesa diretora da COTRAN com o presidente, Eduardo Bartniak Filho e os coordenadores dos Eixos, Dyógia D. da Rosa Bogo (Comunicação), Gilmar Mello de Azevedo (Banco de Integração de Dados), Dr. Décio Menna Barreto de Araújo Filho (Esforço Legal) e Rita Risonéia de Liz Pereira (Educação e Cidadania). Após a acomodação de todos o presidente Eduardo enfatiza o quão importante é a presença das entidades que compõe a COTRAN a participarem das reuniões, mencionando o não comparecimento de alguns membros. Que as críticas são facilmente proferidas, porém pouco é feito a respeito da conscientização em relação aos eventos no trânsito. Após explanação foi dado início a pauta do dia, sendo passada a palavra ao Dr.

Décio, que apresentou:

Aprovação do Regimento Interno: que falou a respeito da execução do Regimento Interno; que os membros que se prontificaram a ajudar na sua elaboração não se manifestaram e portanto ele acabou por elaborar sozinho o referido regimento; que se baseou em minuta já existente, bem como no Decreto Municipal 20.525/2013. Passou a apresentar o Regimento, deixando a palavra aberta para que os membros se manifestassem acerca do Regimento, deliberando sobre alterações ou acréscimos. Apresentou artigo por artigo. Durante a apresentação do regimento, a sra. Rita propôs a criação do “Eixo da Saúde”, convidando membros representantes de todos os hospitais da cidade, bem como as equipes que trabalham no socorro. Tendo sido aprovado o Regimento interno por todos, fora passada a palavra para sr. Gilmar que apresentou dados dos eventos ocorridos no trânsito, que foram fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Votação de Coordenadores dos Eixos Temáticos e entidades participantes: retomando a palavra, o presidente colocou a todos a votação das entidades que participariam de cada eixo, bem como a escolha de Coordenadores e suplentes, ficando conforme elencado abaixo, faltando apenas que cada entidade nomeie o membro titular e o suplente.

Eixo de Esforço Legal: Polícia Militar Rodoviária – sendo eleito o 1º Sargento Paulo César Pereira como o Coordenador; Poder Judiciário – ficando o Dr. Décio Menna Barreto de Araújo Filho como Suplente; ITTRAN; Polícia Civil; Polícia Militar; CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas; Rotary Clubs de Joinville; CETRAN.

Eixo de Educação e Cidadania: CET – Centro de Educação para o Trânsito – sendo eleita a sra. Rita Risonéia de Liz Pereira como Coordenadora; ITTRAN – ficando o Douglas Macali como Suplente; Centro de Formação de Condutores; Polícia Militar Rodoviária; Polícia Militar; Polícia Civil; Gidion; SESI; Secretaria da Educação; IPPUJ; Transtusa; Rotary Clubs de Joinville; ACTEJ; Movimento Pedala Joinville; CONDEC.

Eixo de Integração de Banco de Dados: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas – sendo eleito o sr. Gilmar Mello de Azevedo como Coordenador; CBVJ – Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – ficando o Sub Comandante Jaekel Antônio de Souza como Suplente; CONDEC; Polícia Militar; Secretaria da Educação; Rotary Clubs de Joinville; ITTRAN; Secretaria da Saúde.

Eixo de Comunicação: Secretaria da Saúde – sendo eleita a sra. Dyórgia D. da Rosa Bogo como Coordenadora; Secretaria da Educação – ficando a sra. Ana Maria Dias da Costa como Suplente; Polícia Militar; ITTRAN; CET – Centro de Educação para o Trânsito; CETRAN; Rotary Clubs de Joinville; Gidion. (Foi sugerido convidar a SECOM – Secretaria a participar deste eixo).

Eixo da Saúde: Polícia Militar; Polícia Militar Rodoviária; CET – Centro de Educação para o Trânsito; Rotary Clubs de Joinville; Instituto Joinville; Seguro DPVAT. Ficando neste eixo ainda aberto para que a Secretaria possa convidar as entidades voltadas para a área da Saúde.

Presidência e Vice Presidência da COTRAN: Decidido em votação aberta quem deveria assumir a presidência da Comissão de Ações para Humanização de Trânsito – COTRAN, fora decidido que o Eng.º Eduardo Bartniak Filho assume como presidente e o Major Jofrey Santos da Silva como Vice Presidente.

Após a votação de presidência e Coordenadoria dos Eixos Temáticos, foi dada a palavra para a sra. Rita que apresentou a programação para a Semana Nacional de Trânsito; que pediu aos membros presentes que se voluntariassem a participar das Ações que serão realizadas no mês de setembro.

Eduardo retoma a palavra falando da importância da participação dos membros deixando a próxima Assembleia Geral agendada para a data de 31/07/2014 e deixando- a palavra aberta para que os membros se manifestassem. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém pedindo a palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ANEXO IV

Diretoria da COTRAN		
Presidente	Eduardo Bartniak Filho	
Vice-Presidente da Comissão	Major Jofrey S. da Silva	
	Titular	Suplente
Coordenador Geral da Comissão		
Secretário Executivo da Comissão	Valdirene Pereira	
	Titular	Suplente
Coordenador temático Eixo Esforço Legal	1º Sgto. Paulo César Pereira	
Secretário Executivo do grupo temático		
Coordenador temático Eixo Educação e Cidadania	Rita Risonéia de Liz Pereira	
Secretário Executivo do grupo temático		
Coordenador temático Comunicação	Dyórgia D. da Rosa Bogo	
Secretário Executivo do grupo temático		
Coordenador temático Saúde		
Secretário Executivo do grupo temático		
Coordenador temático Integração de Dados	Gilmar Mello de Azevedo	
Secretário Executivo do grupo temático		



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO**

THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Diretor (a) Presidente, em 29/08/2014, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025675** e o código CRC **B85C0961**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0026189/2014 - ITTRAN.NAD

Joinville, 28 de agosto de 2014.

008/2012-I ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Terceiro Termo Aditivo**PROCESSO:** TP nº 003/2012 - I**DATA:** 28/08/2014**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção permanente, preventiva e corretiva nas instalações da Cidadela Cultural Antártica (espaço utilizado pelo ITTRAN) com 02 (dois) postos de trabalho em serviço contínuo, compreendendo serviços de carpintaria, pedreiro, hidráulica e pintura.**VALOR:** R\$ 24.102,06 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e seis centavos)**Período:** 01/10/2014 até 31/12/2014

Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026189** e o código CRC **40884648**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0026193/2014 - ITTRAN.NAD

Joinville, 28 de agosto de 2014.

009/2012-I ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Terceiro Termo Aditivo**PROCESSO:** TP nº 004/2012 - I**DATA:** 28/08/2014**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para 03 (três) postos de zeladoria, compreendendo limpeza e higienização dos setores do ITTRAN.

VALOR: R\$ 47.233,80 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Período: 01/09/2014 até 31/12/2014



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2014, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026193** e o código CRC **48C48677**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 14/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 25 de agosto de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2014, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Duraline Tecnologia Ltda - EPP, cujo objeto é a aquisição de 10 unidades de computadores desktop avançado,

marca Positivo, Master D365 (Terceira Geração Intel® Core™ “i7” 3770 Processor (6MCache, up to 3.20 GHz) + Windows 7 Professional + Placa de Vídeo Positivo RADEON HD 6670 2Gb, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET n°. 001472013 e 10 unidades de monitores LED 21,5", marca POSITIVO, E2241VP Widescreen, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET n° 001362013, para a Fundação IPPUJ.

Gestor:

Vladimir Tavares Constante

Atribuições: Ser responsável na gestão, solicitação de aditivos (quando necessário), autorização de pagamento, controle de prazos, recebimento dos computadores e monitores, verificação da validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais.

Fiscais:

Gilberto Lessa dos Santos – Efetivo;

Vânio Lester Kuntze - Efetivo;

Luciane Aparecida Oro – Suplente.

Atribuições: Recebimento dos computadores e monitores, verificação do bem recebido em conformidade com o contrato, coleta e verificação da validade das certidões negativas.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 09/2014.

Joinville, 25 de agosto de 2014.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2014, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025503** e o código CRC **1AFB6D3F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0026508/2014 - SAS.UAC

Joinville, 29 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO 029/2014 CMDCA

Aprova liberação de recursos para projetos não governamentais do Edital do FIA em 2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2014, e;

- Considerando a Resolução 021/2014 do CMDCA; que institui o “Edital 01/2014 de Seleção Pública de Projetos para Financiamento no ano de 2015”;
- Considerando os Projetos apresentados segundo as regras do edital, por entidades não governamentais registradas neste Conselho;
- Considerando a análise prévia da comissão Especial de análise de projetos e sua aprovação em reunião de colegiado do CMDCA no dia 28 de agosto de 2014.

RESOLVE aprovar:

Art. 1 A liberação de R\$ 318.064,70(trezentos e dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta centavos) dos recursos do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* para financiamento de projetos conforme detalhamento abaixo:

Nº	Entidade	Projeto	Valor em R\$
01	AJIDEVI – Associação Joinvilense de Deficientes Visuais	“Roda Guia”	29.144,00
02	AMA – Associação dos Amigos dos Autistas	“Terapia de Integração”	24.981,06
03	IRPH – Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	“Fazendo eu aprendo”	10.320,20
04	IRPH – Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	“Aprender é Preciso”	39.600,00
05	ADESD – Associação da Síndrome de Down	“Conte comigo”	5.338,00
06	Associação Ecos de Esperança	“Minha vida”	35.606,00
07	Projeto Missão Criança	“Projeto para a vida”	39.883,00
08	APISCAE- Associação para Integração Social de Crianças Adolescentes Especiais	“Projeto em Movimento”	30.494,00
09	APISCAE- Associação para Integração Social de Crianças Adolescentes Especiais	“Capacitação e cultura”	37.597,50
10	IMUJOR – Instituto de Música de Joinville e Região	“Só o amor constrói”	37.576,94
11	CENEF – Centro de Estudos Orientação da Família	“RE-Pensar: As novas perspectivas e demandas da relação entre mães e filhas...os seus papéis na contemporaneidade”	27.524,00

Art. 2 Os projetos em tela, deverão estar disponibilizados no site oficial do CMDCA em campo designado “Banco de Projetos – Edital do FIA 2014” para consulta e conferência da população.

Art. 3 Deverá constar no termo de convênio que:

- a. Todos os projetos que recebem recursos do FMDCA (FIA) deverão ser oferecidos gratuitamente à população;
- b. Os projetos deverão atender as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social com intuito de garantir o cumprimento das metas de atendimento.
- c. Equipamentos considerados bens duráveis, adquiridos com recursos do FMDCA

(FIA), deverão ser devolvidos ao FMDCA, em funcionamento, se os projetos que levaram a aquisição deixarem de ser praticados pela entidade, em período inferior a cinco anos da aquisição, conforme legislação, passado este prazo poderá ser incorporado ao patrimônio da entidade.

Art. 4 A presente Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026508** e o código CRC **203AEA0F**.

PORTARIA SEI - SEPLAN.GAB/SEPLAN.UCP

Portaria nº 014/SEPLAN, de 26 de agosto de 2014.

Substitui servidor designado na Portaria 010/2014.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor Jefferson Mendonça Alves, matrícula 28147, designado através da Portaria 10, de 26 de junho de 2014, publicada no Jornal do Município 1046, pelo servidor Aurélio Marinho Jargas, matrícula 43894, para atuar na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no Desenvolvimento do Estudo da necessidade do Redesenho da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e de atualização do Plano Diretor de Tecnologia.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Miguel Angelo Bertolini,
Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026299** e o código CRC **B55B4813**.

PORTARIA SEI - SEPLAN.GAB/SEPLAN.UCP

Portaria nº 015/SEPLAN, de 26 de agosto de 2014.

Substitui servidor designado na Portaria 013/2014.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor Jefferson Mendonça Alves, matrícula 28147, designado através da Portaria 13, de 26 de junho de 2014, publicada no Jornal do Município 1046, pelo servidor Aurélio Marinho Jargas, matrícula 43894, para atuar na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na implantação do Sistema de Informações Gerenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Miguel Angelo Bertolini,
Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026302** e o código CRC **76696BCF**.

PORTARIA SEI - SEPLAN.GAB/SEPLAN.UCP

Portaria nº 016/SEPLAN, de 26 de agosto de 2014.

Substitui servidor designado na Portaria 011/2014.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891, designado através da Portaria 11, de 26 de junho de 2014, publicada no Jornal do Município 1046, pela servidora Elaine Pizzi, matrícula 44200, para atuar na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade para Implantação do Parque Piraí.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Miguel Angelo Bertolini,
Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026304** e o código CRC **F08EC22A**.

DECRETO Nº 22.993 de 29 de agosto de 2014.**Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08, e Lei nº 4.076/99,

NOMEIA, interina e cumulativamente, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em consequência de férias da Diretora-Presidente Marcia Helena Valério Alacon, pelo período de 01 de setembro de 2014 até 30 de setembro de 2014, o seguinte servidor:

- Juliano Hadlich Fidelis, para o cargo de Diretor-Presidente.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 29/08/2014, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026236** e o código CRC **118D8E08**.

DECRETO Nº 22.994 de 29 de agosto de 2014.

Nomeia membros para integrar o

**Conselho Municipal de Assistência Social,
Gestão 2014/2016.**

O Prefeito Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e do § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, para a Gestão 2014/2016, os seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:

Social: a) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência

Titular: Marcio Sell

Suplente: Estefânia Rosa Basi

Social: b) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência

Titular: Adriana Domingos Schneider

Suplente: Luciana Alves Granemann de Souza

Social: c) Representantes da Proteção Social Especial da área de Assistência

Titular: Neide Mary Camacho Solon

Suplente: Simone Wonspeher

d) Representantes da Proteção Social Especial da área de Assistência

Social:

Titular: Daiana Delamar Agostinho

Suplente: Elayne Sarmiento

e) Representantes do Planejamento da área de Assistência Social:

Titular: Hanelore Misfeld

Suplente: Mônica Cristina Romminger

f) Representes da área da Saúde:

Titular: Janine Guimarães

Suplente: Vanessa Ramos Mafra da Silva

g) Representantes da área da Educação:

Titular: Mara Silvia Vieira Saade

Suplente: Mariane Dias

h) Representantes da área da Habitação:

Titular: Karine Elizabete Chaves

Suplente: Elenice Paula dos Santos Chagas

II – De entidades Não-Governamentais:

a) Representantes usuários ou de organizações de usuários:

Titular: Gisseli Fontes de Oliveira

Suplente: Sônia da Silva

b) Representantes usuários ou de organizações de usuários:

Titular: Anália Aparecida Leizviski

Suplente: Claudio Davet

c) Representantes dos trabalhadores do setor:

Titular: Evelise Maria Junkes Buzzi

Suplente: Mirian dos Santos da Silva

d) Representantes dos trabalhadores do setor:

Titular: Paulo Sérgio Suldovski

Suplente:

e) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Ivone Maciel Martins

Suplente: Carlos Alberto de Souza da Rosa

f) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Roseli Aparecida Consolaro Nabozny

Suplente: Rozemeri Tomé

g) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Evelyn Stephane de Borba

Suplente: Valéria de Miranda

h) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Suplente: Ivete Maria Stelter

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 29/08/2014, às 18:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026433** e o
código CRC **CF88392B**.

DECRETO Nº 22.995 de 29 de agosto de 2014.

**Revoga Decreto de aposentadoria por
tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 22.964, de 25 de agosto de 2014, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor LUIZ CESAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 11.546, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2014.

Rodrigo Coelho
Prefeito em Exercício

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2014, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 29/08/2014, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026515** e o código CRC **F7C31F7C**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 613/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 095/2014 – Flowserve do Brasil Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º

do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.:**

CONTRATO Nº: 095/2014. PROCESSO Nº: 025/2014.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) conjunto moto-bomba, composto de bomba centrífuga bipartida horizontal com motor GE-GEVISA de 600CV, da marca FLOWSERVE/WORTHINGTON, modelo 8 LN-21 – idêntica a de número de série BX-35883.01.01, para a Estação de Recalque de Agua Bruta da Estação de Tratamento de Agua do Rio Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Vanderlei Priester

MATRÍCULA Nº: 0671

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023852** e o código CRC **E74B9340**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 614/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 086/2014 - **CEK INFORMÁTICA LTDA**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 086/2014 - CEK INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO Nº:** 059/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo: 23 smartphones e 20 tablets, para uso da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2014

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch

MATRÍCULA Nº: 0595

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023854** e o
código CRC **BF465656**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 615/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 066/2014 – Dompel Informática E Equipamentos Para Escritório Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 066/2014 - DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - PROCESSO Nº: 049/2014.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: **06/06/2014.**

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: **Gaspar Sartori**

MATRÍCULA Nº: **0759**

FISCAL TITULAR: **Josias Moura da Costa Gomes Filho**

MATRÍCULA Nº: **0684**

FISCAL SUPLENTE: **Nathália Moreira Nanni**

MATRÍCULA Nº: **0808**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023855** e o
código CRC **9FCA475C**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 618/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 102/2014 – Rebobinadora Boa Vista Ltda.
Epp.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **REBOBINADORA BOA VISTA LTDA. EPP.**

CONTRATO Nº: 102/2014 PROCESSO Nº: 090/2014

OBJETO: Execução de serviço de recuperação de motor elétrico vertical de retrolavagem da ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Arnaldo Farto Cavassani
MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker
MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior
MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023858** e o código CRC **D7398198**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 619/2014

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 001/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social Consolidado, de 17 de fevereiro de 2014,

Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 10/08/2014, por mais 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 11 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023859** e o código CRC **A29455DF**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 620/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 116/2014 – Flowserve do Brasil Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Flowserve do Brasil Ltda:**

CONTRATO Nº: 116/2014. PROCESSO Nº: 086/2014.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de bombas Worthington, modelo 8LN-21, série BX 35.883.01.01 da Estação de Recalque de Água Tratada – ERAT da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani
MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker
MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Vanderlei Priester
MATRÍCULA Nº: 0671

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023860** e o código CRC **14B3482F**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 621/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 099/2014 – Clínica Sato S/S Ltda Me.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CLÍNICA SATO S/S LTDA ME.:**

CONTRATO Nº: 099/2014. PROCESSO Nº: 092/2014.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina do Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: **Adriana Falcão Loth**
MATRÍCULA Nº: **512**

FISCAL TITULAR: **Edson da Silva**
MATRÍCULA Nº: **656**

FISCAL SUPLENTE: **Mario Jesus de Sousa**
MATRÍCULA Nº: **315**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023865** e o
código CRC **C42DB486**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 622/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 087/2014 e 088/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas:

CONTRATO N° 087/2014 – Doalplastic. PROCESSO N°: 063/2014.

OBJETO: Aquisição de tampas de caixa padrão em Policarbonato com Forma Arredondada para unidade de medição de ligação de água.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Melo MATRÍCULA N°: 0760

**FISCAL TITULAR: Marilise Rosa
MATRÍCULA N°: 0491**

**FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca
MATRÍCULA N°: 0446**

CONTRATO N° 088/2014 – Taf Indústria de Plásticos. PROCESSO N°: 063/2014.

OBJETO: Aquisição de Tampa para Caixa Padrão em Policarbonato com Forma Quadrada para unidade de medição de ligação de água.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Melo MATRÍCULA N°: 0760

**FISCAL TITULAR: Marilise Rosa
MATRÍCULA N°: 0491**

**FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca
MATRÍCULA N°: 0446**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023867** e o código CRC **5D8CD20A**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 625/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 125/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 125/2012 – GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PROCESSO Nº: PP 080/2012

OBJETO: Prestação de serviços de vale-alimentação e vale-refeição, através de cartões magnéticos, para os funcionários da Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro

MATRÍCULA: 404

FISCAL TITULAR: Adriana Felipe dos Santos Malinoski

MATRÍCULA: 554

FISCAL SUPLENTE: Mauro José da Costa

MATRÍCULA: 598

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 390/2014, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023870** e o código CRC **7D277C99**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 627/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 098/2014 – Casa Teatral Produções Ltda. ME

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA. ME.**

CONTRATO Nº: 098/2014. PROCESSO Nº: 082/2014.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria para a realização da 8ª Edição do Concurso Teatral “Água Para Sempre”.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Mello MATRÍCULA Nº: 0518

FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani, MATRÍCULA Nº: 0615

FISCAL SUPLENTE: Luana Beatris Cardoso MATRÍCULA Nº: 0408

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023871** e o código CRC **A16C631F**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 628/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 108/2013 - Direta Telecomunicações Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Direta Telecomunicações Ltda.:

CONTRATO Nº: 108/2013 PROCESSO Nº: DL 079/2013

OBJETO: Locação e manutenção de equipamento para comunicação por rádio entre as Estações de Tratamento de Água e o Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil
589

MATRÍCULA:

FISCAL TITULAR: Rafael L. P. Sanches
MATRÍCULA: 703

FISCAL SUPLENTE: Giovani J. Osmarini
MATRÍCULA: 423

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 396/2014 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023872** e o código CRC **39DE3686**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 629/2014

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação para Implementação do ERP (*Enterprise Resource Planning* - Planejamento dos Recursos Empresariais).

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da “Comissão de Avaliação para Implementação do ERP (*Enterprise Resource Planning* - Planejamento dos Recursos Empresariais)”, a partir de 14/08/2014, encerrando no dia 29/08/2014.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 14 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023873** e o código CRC **80EA2731**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 624/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 100/2014 – Fundação Diadema Ltda. ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Fundação Diadema Ltda. ME:**

CONTRATO Nº: 100/2014. PROCESSO Nº: 078/2014.

OBJETO: Aquisição de tampas em ferro dúctil, diâmetro 400 mm, para

substituição de tampas de poços de visita das redes de esgotamento da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: David Cesar A. G. Vieira

MATRÍCULA Nº: 0677

FISCAL SUPLENTE: Michel Bitencourt

MATRÍCULA Nº: 0494

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026306** e o código CRC **285B47C3**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 626/2014

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2010 - Vision System Sistemas de Informática Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 020/2010 – VISION SYSTEM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº: CC 02/2010

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA: 423

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Alexandre Barcos

MATRICULA: 755

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Gelson S. Philippi

MATRÍCULA: 424

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026308** e o código CRC **C3D7E573**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 630/2014

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado desta, e de acordo com o estabelecido na Resolução 005/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no Item 1.3 do Edital de Chamada Pública 02/2014, lançado através da Portaria 582/2014, de 08 de julho de 2014, que dispõe sobre a Chamada Pública de Projetos para Patrocínio pela Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de encerramento para recebimento dos projetos até dia 29 de agosto de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 14 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026311** e o
código CRC **070743FF**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 632/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 108/2013 - Direta Telecomunicações Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Direta Telecomunicações Ltda**:

CONTRATO Nº: 108/2013 – PROCESSO Nº: DL 079/2013

OBJETO: Locação e manutenção de equipamento para comunicação por rádio entre as Estações de Tratamento de Água e o Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2014

VIGÊNCIA: 30 meses.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil
589

MATRÍCULA:

FISCAL TITULAR: Rafael L. P. Sanches
703

MATRÍCULA:

FISCAL SUPLENTE: **Giovani J. Osmarini**
423

MATRÍCULA:

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 396/2014 de 23 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026312** e o
código CRC **50D3AF72**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

PORTARIA Nº 634/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 120/2014 – Licitec Tecnologia Ltda. - ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Licitec Tecnologia Ltda. - ME:**

CONTRATO Nº: **120/2014**. PROCESSO Nº: **081/2014**.

OBJETO: **Fornecimento de 09 (nove) pontos de acesso sem fio da marca Cisco para ampliação de sinal da rede sem fio (wireless) da Companhia Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **20/08/2014**.

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Giovani José Osmarini**
MATRÍCULA Nº: **0423**

FISCAL TITULAR: **Cleber Alisson Narloch**
MATRÍCULA Nº: **0595**

FISCAL SUPLENTE: **Jamil Rebelo Gomes**
MATRÍCULA Nº: **0601**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 12:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026315** e o
código CRC **414001B3**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº
0026279/2014 - GAP.UAD**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, cujo objeto é a aquisição de tampas em PRFV para os tanques de contato da ETA Cubatão - Estação de Tratamento de Água do Cubatão de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante FIBRA CORUPÁ INDÚSTRIA DE PEÇAS DE FIBRA DE VIDRO E MODELAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.332.113/0001-48, pelo valor GLOBAL de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Joinville/SC, 28 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026279** e o código CRC **34C90D5F**.

PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

PORTARIA Nº 62/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua dos Franceses, nesta cidade, contendo a área total de 45.073,33 metros quadrados, no período de janeiro a abril/2014.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber – Secretária de Administração

Membros : Milena Heleodoro da Costa – Secretária de Administração

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026431** e o código CRC **8A5E110E**.

PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

PORTARIA Nº 63/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Saguacú, nº 108, nesta cidade, contendo a área total de 8.585,25 metros quadrados, no período de janeiro a abril/2014.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber – Secretária de Administração

Membros : Milena Heleodoro da Costa – Secretária de Administração

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026432** e o código CRC **33C3B50A**.

PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

PORTARIA Nº 64/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 265, nesta cidade, contendo a área total de 8.300,08 metros quadrados, no período de janeiro a abril/2014.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber – Secretária de Administração

Membros : Milena Heleodoro da Costa – Secretária de Administração

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretária de Administração

Joinville, 29 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026434** e o código CRC **798E737A**.

PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

PORTARIA Nº 61/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Concórdia, nº 1.145, nesta cidade, contendo a área total de 22.000 metros quadrados, no período de janeiro a abril/2014.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber – Secretária de Administração

Membros : Milena Heleodoro da Costa – Secretária de Administração

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 29/08/2014, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026428** e o código CRC **33E681C0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0026357/2014 - SAS.UAC

Joinville, 29 de agosto de 2014.

Resolução nº. 014/2014 - COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI aprovado pelo COMDI para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2014.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo COMDI por meio da Resolução nº. 004/2013 de 21 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente ao exercício de 2015, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de agosto de 2014.

Luciane Pereira Frutuoso
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**,
Usuário Externo, em 29/08/2014, às 14:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026357** e o
código CRC **6D0E3605**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0026858/2014 - FUNDEMA.NAD

Joinville, 01 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2014

Edital de Licitação: Tomada de Preço 004/2014

Contratada: Mani Som e Luz Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 81.803.215/0001-42

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, palco e colocação de grades de isolamento, conforme termo de referência.

Valor Contratado: R\$ 49.756,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224.18.3.3.3.9.0.39 - fonte 0224

Termo Inicial: 25/08/2014; Termo Final:24/08/2015;

Joinville, 29 de agosto de 2014.

Ana Carolina Volles

Mat.38464



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA VOLLES, Servidor (a) Público (a)**, em 01/09/2014, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026858** e o código CRC **EABA491A**.
